PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105/17

Altera o nome da Escola do Legislativo, órgão pertencente à Câmara Municipal de Salvador para Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Salvador para o nome de "Escola do Legislativo Péricles Gusmão Regis ".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.

MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Salvador deu um passo significativo em direção à democracia com a criação da Escola do Legislativo de Salvador, em 14 de junho de 2017.

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Salvador, tem por finalidade aproximar o Poder Legislativo da comunidade e aperfeiçoar o seu funcionamento interno, visando fortalecer os processos democráticos locais através de ações educativas e promoção da participação popular, tendo como objetivo defender novos patamares de representatividade da Câmara.

Nesse sentido, em consonância com os objetivos da Escola, surgiu a ideia de homenagear Péricles Gusmão Régis, cidadão que teve papel fundamental no processo de luta pela democracia no Brasil.

Péricles Gusmão Régis nasceu em Vitória da Conquista em 05 de dezembro de 1925. Era filho de Adalberto Régis Keler da Silva e Laudicéia Gusmão de Freitas Silva. Foi vereador dessa cidade e pertenceu ao Partido Movimento Trabalhista Renovador (MTR).

Casado, pai de quatro filhos, quando sua esposa estava grávida do seu quinto filho foi preso por ordem de Comandante do 19º Batalhão de Caçadores do Exército para responder a inquérito presidido pelo Capitão Antônio

Bandoqui, segundo fontes da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos- CEMDP da Secretaria Nacional de Direitos Humanos (Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995). Em 06/05/1964, data da prisão, foi levado ao Quartel da Polícia Militar (9º BPM/VC), junto com outras pessoas de seu grupo político, inclusive o então Prefeito da cidade, Pedral Sampaio. Foi encontrado morto, em sua cela no dia 12/05/1964.

De acordo com a versão divulgada pelos órgãos de repressão – e constante em sua certidão de óbito, a morte teria sido ocasionada por suicídio, após Péricles ter cortado, com uma gilete, seus pulsos, pescoço e braços. A causa da morte não foi atestada por um legista, mas pelo médico oftalmologista Hugo de Castro Lima, preso na mesma época, que atestou "anemia aguda, devido à hemorragia externa, devido à seção de vasos sanguíneos".

De acordo com os relatos anexados ao processo da CEMDP, o corpo apresentava diversos hematomas e ferimentos. Os familiares e amigos contestaram a versão de suicídio. O relator da CEMDP, João Grandino Rodas, mencionou em seu voto que, nos depoimentos das testemunhas, restou inequívoca a militância política de Péricles, causa da sua prisão no quartel da Polícia Militar. Diante das investigações realizadas, a CNV conclui em seu relatório que Péricles Gusmão Régis morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964. Recomendando à época a retificação da certidão de óbito de Péricles Gusmão Régis, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Salvador tem a honra, assim, de apresentar e homenagear esse órgão de formação e disseminação do conhecimento -voltado ao fortalecimento da democracia - com o nome do parlamentar Péricles Gusmão Régis, que durante sua atividade Legislativa honrou com pautas políticas voltadas aos direitos sociais, a despeito do estado de exceção instalado, a exemplo da reforma agrária, da redistribuição de renda e o direito dos analfabetos ao voto. Péricles Gusmão Regis entregou literalmente a sua vida em defesa da legalidade democrática, por isso é merecedor dessa homenagem.

Conforme o exposto, peço e conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.

MARTA RODRIGUES